

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº. 021/2025**

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede na Rua da Paz, 890 – Jardim dos Estados – CEP: 79020-250 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, o **Resultado das Inscrições Homologadas e o Resultado Final por cargo do Processo Seletivo Simplificado 021/2025.**

**1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.**

<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>
PSSI0002120251	Apoio Regularização de Processos
PSSI0002120253	Apoio Regularização de Processos
PSSI0002120254	Apoio Regularização de Processos
PSSI0002120255	Apoio Regularização de Processos
PSSI0002120256	Apoio Regularização de Processos
PSSI0002120257	Apoio Regularização de Processos
PSSI0002120258	Apoio Regularização de Processos
PSSI0002120259	Apoio Regularização de Processos
PSSI0021202510	Apoio Regularização de Processos
PSSI0021202511	Apoio Regularização de Processos
PSSI0021202512	Apoio Regularização de Processos
PSSI0021202514	Apoio Regularização de Processos

PSSI0021202515	Apoio Regularização de Processos
PSSI0021202517	Apoio Regularização de Processos
PSSI0021202518	Apoio Regularização de Processos
PSSI0021202519	Apoio Regularização de Processos
PSSI0021202520	Apoio Regularização de Processos
PSSI0021202521	Apoio Regularização de Processos
PSSI0021202522	Apoio Regularização de Processos
PSSI0021202523	Apoio Regularização de Processos

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** A seleção de candidato (a) para a vaga discriminadora foi regido por Processo Seletivo Simplificado e executado pela FAPEC.

**2.2** A análise e avaliação de currículos foi de caráter classificatório e eliminatório.

**2.3** A decisão final deu-se através de análise curricular e técnica pela comissão, mediante os documentos encaminhados pelo Setor de Seleção da FAPEC, seguida da análise de conformidade documental realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da FAPEC, conforme regras detalhadas no **Edital nº 021/2025**, referente aos documentos entregues pelos candidatos no sistema de inscrição.

### RESULTADO FINAL POR CARGO / FUNÇÃO.

#### 1. Apoio Regularização de Processos; (1 vaga)

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
PSSI0002120259	APROVADO

O candidato aprovado deverá aguardar o DP da FAPEC entrar em contato para o agendamento da entrega da documentação para a contratação conforme documentos seguintes:

- 3.2.1.** 01 Cópia da Carteira de Identidade (Frente e Verso);
  - 3.2.2.** 01 Cópia do CPF;
  - 3.2.3.** 01 Cópia do Título de Eleitor;
  - 3.2.4.** 01 Cópia do Cartão/ N° do PIS ou somente o número;
  - 3.2.5.** 01 Cópia do Comprovante de Residência atual – com CEP informado;
  - 3.2.6.** 01 Foto 3x4 recente;
  - 3.2.7.** 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir);
  - 3.2.8.** 01 Cópia do CPF do(s) dependente(s) – obrigatório independentemente da idade;
  - 3.2.9.** 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos;
  - 3.2.10.** 01 Cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de 7 anos;
  - 3.2.11.** 01 Cópia da Certidão de casamento (se for casado);
  - 3.2.12.** 01 Cópia da reservista;
  - 3.2.13.** 01 Cópia da CNH (obrigatório para exercer a função de motorista);
  - 3.2.14.** 01 Cópia da parte de identificação e emissão da Carteira de Trabalho;
  - 3.2.15.** Exame médico admissional de acordo com a NR7 Exame toxicológico (obrigatório para exercer a função de motorista).
- 3.3.** No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.

**3.4.** O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.

**3.5.** Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação e ou caso haja alguma desistência dos demais candidatos, no prazo de 12 meses, em conformidade a vigência do processo seletivo.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**Elizangela Ribeiro da Silva**

*Coordenadora de Departamento Pessoal*

**Wanessa Ap. Nunes de Matos**

*Assistente Administrativo*